



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



IMPRESA
OFICIAL/ES

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), terça-feira, 18 de outubro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Graziella Dalla Pagani
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRESA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



IMPRESA
OFICIAL/ES

SÁBADO DE MUITOS SERVIÇOS E ALEGRIA NO SERRA + CIDADÃ

» **Programação, especial Dia das Crianças, aconteceu no Parque Caminho do Mar**

O tema é Dia das Crianças, com muitas atrações para os pequenos, mas o sábado (15) foi recheado também de vários serviços por parte da Prefeitura da Serra, na 5ª edição do Serra + Cidadã, em Cidade Continental.

Equipes da saúde, assistência social, cidadania, negociação de dívidas, educação e outras áreas ocuparam os espaços da estrutura montada no Parque Caminho do Mar para atender a comunidade.

“O Serra + Cidadã de hoje é diferente de todos os outros porque é temático e com um tema muito bom, que é o Dia das Crianças. Além de todos os serviços da Prefeitura, ele entregou o sentimento de felicidade e alegria muito maior. Ao mesmo tempo que a pessoa vem procurar os serviços, traz os filhos para se divertirem. Vamos aproveitar esse modelo para, nos próximos, levar mais atividades de lazer”, destacou o prefeito Sergio Vidigal.

Ele fez questão de visitar todos os ambientes da estrutura montada no Parque Caminho do Mar e também entregou medalhas às crianças que participaram de torneio de futebol organizado pelos professores de Educação Física do Programa de Orientação ao Exercício Físico (Proef).

Foram organizadas atividades recreativas, supergincana e torneios infantojuvenil de futebol, de mini furinho e de embaixadinha.

O Serra + Cidadã também ofertou outros serviços, como cadastro e atualização do Cadastro Único, orientações sobre acesso a serviços socioassistenciais e benefícios: Serra Social, Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada (BPC).



A Agência do Trabalhador Móvel, van com as vagas de emprego abertas no Sine, também foi para a programação com cerca de 500 oportunidades de trabalho.

No estante da Educação, as crianças se divertiam brincando com oficina de desenho, massinha, assim como usando chromebooks e ouvindo histórias.

E teve gente saindo com o visual também repaginado. Um dos espaços do Serra + Cidadã é voltado para o cuidado da beleza e ofereceu corte de cabelo, penteado, limpeza de pele, turbante, trança, maquiagem e design de sobrancelha.

Larissa Santana, 23 anos, moradora de Nova Carapina, aproveitou a oportunidade para mudar o look. “Sempre quis fazer trança e não perdi a chance. Eu vim ao evento para tentar uma consulta médica e, enquanto isso, passei aqui e garanti o novo visual. Achei bacana demais”, afirmou.

Na área da Saúde, a oferta foi de

exames preventivos, solicitação de mamografia e orientação sobre o câncer de mama. Também foram realizados testes rápidos de sífilis e hepatites, vacinação, aferição de pressão e glicemia, orientação nutricional e atendimento com médicos especialistas.

Moradora do bairro Ourimar, Silvani de Oliveira, 47 anos, conseguiu o atendimento para a Carteira de Identidade e fez a emissão de um novo RG.

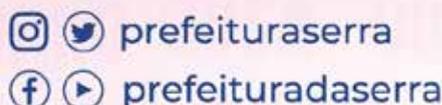
“Além disso, vim fazer exame com oftalmologista e acabei de conseguir o encaminhamento para a mamografia. É uma programação muito alegre e com muitos serviços”, comemorou.

Na Saúde também teve atendimento para os animais. Os técnicos da Vigilância Ambiental em Saúde (VAS) realizam exames clínicos e laboratoriais em cães e gatos com suspeita da doença esporotricose.

Texto: Elisa Rangel

Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Serra (ES), terça-feira, 18 de outubro de 2022

SESA

OUTUBRO ROSA: CONFIRA O CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS AÇÕES

» Servidores da Saúde da Serra bem como funcionários do Materno Infantil posaram para uma foto



A programação desta semana em alusão ao Outubro Rosa, na Serra, vai acontecer no Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), em Colina de Laranjeiras. Melhor dizendo: começará esta semana e seguirá na seguinte.

Com um perfil diferenciado, já que as ações serão voltadas para os colaboradores do hospital e para funcionários da Rede Municipal de Saúde, o foco continua na atenção à saúde das moradoras da Serra. Para marcar e celebrar esse momento, servidores da Saúde bem como funcionários do Materno Infantil posaram para uma foto, vestidos com a cor do outubro.

Nesta terça (18), às 14 horas, no auditório do Materno Infantil, vai acontecer uma palestra sobre “Prevenção do Câncer de Mama e do Colo Uterino”, com a médica Maria Cecília Cohen.

Nos dias 24 e 26, a partir das 8h,

será a vez do curso Estadual de Manejo em Aleitamento Materno, com a Rede Estadual de Bancos de Leite do Estado, para os funcionários do Hospital Municipal Materno Infantil. Serão 16 horas de aulas teóricas e quatro de prática. Essa ação está voltada ao credenciamento na Iniciativa Hospital Amigo da Criança.

Na programação para o dia 29 vai acontecer uma Ação em Saúde, com corpo docente da Emescam, sobre câncer de mama. Será aberta a colaboradores e funcionários da Rede Municipal de Saúde.

Próximas ações em Unidades de Saúde

No sábado (22), às 8 horas, haverá coleta de preventivo, solicitação de mamografia, testagem rápida, além de aferição de pressão e glicemia na Unidade Básica de Saúde de Barro Bran-

co. A ação conta, ainda, com palestra sobre prevenção de câncer de mama e de colo de útero, bem como vacinação, e brindes

No dia 27 de outubro, das 8h às 17 horas, as equipes da Unidade Regional de Saúde de Novo Horizonte vão realizar agendamento de mamografia e preventivo, além de auxiliar as moradoras da Serra a realizar o autoexame da mama.

Também no dia 27, só que das 8h às 10h30, as equipes da Unidade Básica de Saúde de Oceania farão uma ação no Parque Caminho do Mar, em Bicanga, com roda de conversa, café compartilhado, teste rápido, aferição de pressão e glicemia.

Texto: Deborah Hemerly
Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Conheça as
nossas redes:

  [prefeiturasserra](#)
  [prefeituradaserra](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 18 de Outubro de 2022

Edição N445

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.637/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 17 de outubro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura d	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	229.950
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0004.2021	Garantir e manter o funcionamento e as atividades	3.3.90.14.99	1.111.0000.0000	5.000
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.99	1.111.0000.0000	29.850
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.99	1.111.0000.0000	7.500
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.99	1.111.0000.0000	11.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.001.0000.0000	50.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.183.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	4.4.90.52.48	1.510.0100.0000	1.260.000
06.183.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	4.4.90.52.48	1.001.0197.0000	42.839
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.131.0034.2193	Realizar a Gestão da Publicidade Institucional do	3.3.90.39.90	1.001.0000.0000	200.000
		TOTAL		1.836.139

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.2073	Desenvolver, Integrar e Manter Sistemas de Informa	3.3.90.40.99	1.001.0000.0000	229.950

11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0003.2011	Ampliar, garantir e fortalecer a Modalidade da Edu	3.3.90.30.60	1.111.0000.0000	53.350
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	50.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.183.0010.2056	Atualizar e Desenvolver Ações, Projetos e Programa	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	5.000
06.183.0010.2056	Atualizar e Desenvolver Ações, Projetos e Programa	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	5.000
06.183.0010.2058	Criar, Estruturar e Manter do Centro Integrado de	4.4.90.51.99	1.001.0000.0000	5.000
06.183.0010.2058	Criar, Estruturar e Manter do Centro Integrado de	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	5.000
06.183.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	20.864
06.183.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secreta	4.4.90.52.42	1.510.0334.0000	200.000
06.183.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secreta	4.4.90.52.42	1.510.0340.0000	200.000
06.183.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secreta	4.4.90.52.42	1.510.0176.0000	200.000
06.183.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secreta	4.4.90.52.48	1.510.0100.0000	170.000
06.183.0010.2063	Otimizar, Orientar e Desenvolver Intervenções que	3.3.90.30.16	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0010.2063	Otimizar, Orientar e Desenvolver Intervenções que	4.4.90.52.48	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0010.2064	Promover e Executar as Ações de Prevenção e Prepar	3.3.90.30.44	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0010.2064	Promover e Executar as Ações de Prevenção e Prepar	4.4.90.52.11	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0011.2065	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Depart	3.3.90.30.16	1.510.0340.0000	50.000
06.183.0011.2065	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Depart	3.3.90.30.44	1.510.0341.0000	50.000
06.183.0011.2065	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Depart	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	1.467
06.183.0011.2065	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Depart	4.4.90.52.03	1.510.0100.0000	200.000
06.183.0011.2066	Implantar, Estruturar e Manter Projetos, Campanhas	3.3.90.30.14	1.001.0000.0000	508
06.183.0011.2066	Implantar, Estruturar e Manter Projetos, Campanhas	3.3.90.30.16	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0011.2066	Implantar, Estruturar e Manter Projetos, Campanhas	4.4.90.52.42	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0015.2090	Capacitar os Servidores de forma continuada.	3.3.90.39.05	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0015.2090	Capacitar os Servidores de forma continuada.	4.4.90.52.17	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0038.2217	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Sistema	3.3.90.30.26	1.510.0100.0000	10.000
06.183.0038.2217	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Sistema	4.4.90.52.03	1.510.0100.0000	50.000
06.183.0038.2217	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Sistema	4.4.90.52.42	1.510.0100.0000	50.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciais.	3.1.90.91.01	1.001.0000.0000	200.000
		TOTAL		1.836.139

Protocolo 952052

DECRETO Nº 3.638/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.797,43 (Vinte e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 22.797,43 (Vinte e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 17 de outubro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.92.51	2.510.0303.3110	22.797,43
		TOTAL		22.797,43

Protocolo 952055

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD N° 06/2022

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD n° 001/2022, convoca os profissionais abaixo relacionados, a apresentar os documentos no período de 18 a 25 de outubro de 2022, OBRIGATORIAMENTE, via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, (conforme orientação na página do processo seletivo). Os candidatos convocados deverão anexar a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, conforme item 4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

01. Registro Geral - RG
02. Cadastro de Pessoa Física - CPF
03. Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br> >)
04. PIS/PASEP
05. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
06. Título Eleitoral
07. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site (www.tse.gov.br)
08. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
09. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos e CPF com idade de 01 a 21 anos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
16. Uma Foto 3/4
17. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal) (<http://www.tjes.jus.br>)
18. Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
19. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica
20. Certidão Negativa Federal (<https://www10.trf2.jus.br> > [consultas](#) > [balcao-virtual](#))
21. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome
62°	Marli Diniz Correa
63°	Laristan Sarlo Guimarães Do Nascimento
64°	Andrea Moulin Ribeiro
65°	Maria Gláucia De Queiroz França
66°	Neuza Do Carmo Jacinto Ribeiro
67°	Maria Da Penha Gaspar
68°	Lúcia Fernandes De Lima
69°	Maria Aparecida De Azevedo
70°	Maria Arlinda Martins E Martins De Arruda
71°	Rivani Dias Da Silva
72°	Claudia Agostini Dalpiero
73°	Gilmara Pereira Zamprogno
74°	Haretuza De Paula Pereira
75°	Rozinete Dias Nunes
76°	Deborah Sá Da Silva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO

Ordem De Classificação	Nome
18°	Claudia Aparecida De Freitas Santos
19°	Rubia Nascimento Epaminondas
20°	Silvana Aparecida Mendes Carvalho
21°	Marianne De Leão Borges Dos Santos

CARGO: PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome
50°	Geíza Santos De Souza
51°	Natila Thomaz Do Carmo
52°	Daylane Lopes De Calais Silva
53°	Louise Helena Guimarães
54°	Priscila Lima Ervatti
55°	Francieli Alves Sales
56°	Tiago Henrique Candido Da Silva
57°	Silvia Mara Moreira Simão
58°	Juliana Pereira Nunes
59°	Amanda Ramos Da Silva

Atenção: A desistência, o envio em data diversa a estipulada nesse edital, e o não envio da documentação do candidato, implicarão na sua eliminação automática.

Serra, 17 de outubro de 2022.

**DAYSE MARIA OSLEGER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Protocolo 952111

COMUNICADO SEAD N° 05/2022

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD n° 001/2022, comunica o resultado da convocação 005/2022 para documentação comprobatória, publicada em 06/10/2022 no Diário Oficial do município da Serra.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
52°	Marcia Maria Souza Rocha dos Santos	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
53°	Claudene Nascimento Barbosa Gonsalves	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
54°	Vanessa Campos Siqueira	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
55°	Edilaine Maria Pereira dos Reis	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
56°	Mirtes Vaz Silva dos Santos	Indeferido	Não comprovou toda experiência profissional conforme item 4.6
57°	Débora Clotilde de Andrade Soares	Indeferido	Não comprovou experiência profissional na Proteção Social Especial

58°	Waldinara Maria Ferreira de Souza	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
59°	Marina Araujo Monteiro	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
60°	Myllena Holada Reis	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
61°	Rosângela Santos Silva Lucht	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
15°	Luzia Juvêncio do Nascimento	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
16°	Josimere Martins Duarte Rosa	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
17°	Maria Da Penha dos Santos Rosario	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

CARGO: PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
42°	Magda Rodrigues Barcelos Stocco	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
43°	Patrícia Verdán Perestrelo	Indeferido	Não comprovou na experiência profissional na Proteção Social Básica e comprovação de Pós Graduação
44°	Benedito Soares dos Santos	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
45°	Gláucia Brandão de Vasconcelos	Indeferido	Não apresentou a documentação no prazo estipulado
46°	Adelita Xavier Pereira	Indeferido	Não comprovou na experiência profissional na Proteção Social Básica
47°	Gizelly Marcelino da Silva	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
48°	Wanderson Jacone Rocha	Indeferido	Não comprovou na experiência profissional na Proteção Social Básica
49°	Thiara Ferreira Potratz	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

Serra, 17 de outubro de 2022.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 952116

RETIFICAÇÃO 2 - COMUNICADO SEAD Nº 04/2022

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD nº 001/2022, torna pública a retificação do Comunicado nº 004/2022 referente ao resultado da convocação 004/2022 para documentação comprobatória, conforme abaixo:

Onde se lê: [...]

CARGO: PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
34°	Jackline Ribeiro Marsetti Da Silva	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
35°	Flávia Santos Ramos	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
36°	Valeria Sossai Brandao	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
37°	Juliana Nascimento Lucas Ramalhete	Indeferido	Não apresentou a documentação no prazo estipulado
38°	Geovanna Duarte Guizzardi	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
39°	Larissa Siqueira De Moraes	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
40°	Eliane Amaro Silva	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

Leia se: [...]

CARGO: PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
34°	Jackline Ribeiro Marsetti Da Silva	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
35°	Flávia Santos Ramos	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
36°	Valeria Sossai Brandao	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
37°	Juliana Nascimento Lucas Ramalhete	Indeferido	Não apresentou a documentação no prazo estipulado
38°	Geovanna Duarte Guizzardi	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
39°	Larissa Siqueira De Moraes	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
40°	Eliane Amaro Silva	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
41°	Giovanni Gomes Coelho	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

As demais informações do Comunicado permanecem inalteradas.

Serra, 17 de outubro de 2022.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 952125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	8273181/2022	47431/2022	8273181/2022	R\$ 1.001,00 (mil e um reais)
MOTIVO: Foi autuada por realizar atividade de música mecânica e ao vivo acima dos limites permitidos por Lei, onde foi aferido na casa do denunciante às 20:51h (LeqAT3=68.0dB). Fato ocorrido na Rua Bethoven nº 32, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 952145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	353.495.657-53	22517/2022	8273078/2022	R\$ 1.001,00 (mil e um reais)
MOTIVO: Fica aplicada a penalidade de multa ambiental por concorrer para a prática de disposição irregular de resíduos sólidos, diretamente no solo. Além de concorrer para queima de plásticos e madeiras, em seu imóvel. O fato foi constatado no dia 16/04/2022, às 10h e 39 minutos, no imóvel do autuado, devidamente cadastrado sob o nº 012.1.214.0044.001 no cadastro municipal do Município da Serra/ES.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 952148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
REGINA CÉLIA RODRIGUES	090.231.127-17	43227/2022	8273179/2022	R\$ 1.000,00 (mil reais)
MOTIVO: Constatou-se, no dia 13/07/2022, às 15h e 27 minutos, a disposição de resíduos sólidos diretamente no solo no terreno de inscrição imobiliária nº 010.1.002.0146.001 de propriedade da ora autuada.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 952157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
SEBASTIÃO CORREA DOS SANTOS	080.992.467-64	42150/2022	8273171/2022	R\$ 301,00 (trezentos e um reais)
MOTIVO: Foi autuado por deixar de atender Notificação nº 04021/2022 - Processo nº 33703/2022, para apresentar a esta fiscalização ambiental, comprovantes da destinação final dos resíduos sólidos "entulho". O fato ocorrido no dia 04/05/2022 às 10h e 11 minutos, no bairro Jardim Carapina, Rua Presidente Jânio Quadros s/nº, Serra/ES, conforme coordenadas: -202396555s, 40,289954w.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 952162

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, BRAZ GONÇALVES DIAS EIRELI, CNPJ nº 31.072.789/0001-10, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 15/2021, contida no Processo nº 58930/2019 informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, É favorável a manutenção do Auto de Infração nº 01964/2019 - multa, em sua totalidade no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Acórdão JAR nº. 015/2021. Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2199/99.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias, o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº 2.199/99.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 952167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, GILVAN RODRIGUES CORREIA, CPF nº 079.453.627-10, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 040/2021, contida no Processo nº 56561/2019 informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 8271051/2018 - multa, em sua totalidade no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 040/2021.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2199/99.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/99.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 952174

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, SILVIO ALMEIDA MERCIER 10479495718, CNPJ nº 37.806.330/0001-89, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 057/2021, contida no Processo nº 45229/2020 informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, É favorável a manutenção do Auto de Infração nº 8272373/2020 - multa, em sua totalidade no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 057/2021.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2199/99.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias, o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº 2.199/99.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 952179

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, WDEISON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 036.374.855-59, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 056/2021, contida no Processo nº 10304/2021 informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração n.º 8272641/2021 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 1.101,00 (mil cento e um reais), conforme cópia do Acórdão JAR nº. 056/2021.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2199/99.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias, o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº 2.199/99

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 952184

Portaria

PORTARIA N Nº 026/2022

Estabelece diretrizes para a organização das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES, para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 27 da Lei Municipal Nº 2.356, de 04 de janeiro de 2001 e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a Educação como direito de todos e dever do Estado e da família, assegurando os princípios e garantias estabelecidos nos Art. 206 e 208.

- A Lei nº 9394/96, com suas respectivas alterações:

- define que os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter **base nacional comum**, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma **parte diversificada**, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013);

- define a Educação Física como Componente Curricular obrigatório; (Art. 26, § 3º);

- define a oferta do Componente Curricular Língua Inglesa obrigatória a partir do sexto ano do Ensino Fundamental (Art. 26, § 5º);

- garante o Ensino Fundamental com 9 (nove) anos de duração, obrigatório, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade; (Art.32);

- inclui conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do Ensino Fundamental; (Art. 32, § 5º);

- determina as artes visuais, a dança e a música como conteúdos obrigatórios no Componente Curricular Arte; (Art. 26, § 2º);

- determina que conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais nos currículos; (Art. 26, § 9º);

- determina que a educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais (Art.26, § 9º-A);

- determina que nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena (Art. 26-A).

- O disposto nas diferentes Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação, em especial, o contido na Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- A Resolução CMES Nº 0202/2021, de 04 de agosto de 2021, Art. 9º, inciso III, que propõe que sejam realizados projetos educacionais, no âmbito da Unidade de Ensino e da Unidade Administrativa Central da SEDU/Serra, de modo a assegurar o cumprimento do continuum curricular;

- A Lei 4.432 de 2015, que visa ampliar o tempo de permanência dos estudantes nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra, com atividades que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem, a fim de atender o previsto na meta 6 do Plano Municipal de Educação;

- A Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

- A Resolução CMES Nº 211/2022, que dispõe sobre a atualização das Orientações Curriculares do Município da Serra "Orientação Curricular de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Articulando saberes, tecendo diálogos", alinhando-a a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

- A Resolução CMES nº 146/2009 (Parecer CMES nº 182/2009), que trata sobre a oferta do Componente Curricular Educação Física nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino da Serra;

- A Resolução CMES nº 147/2009, que regulamenta a oferta do Componente Curricular Ensino Religioso nas

Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino da Serra;

- Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- A Política de Educação Ambiental do Município da Serra, estabelecida pela Lei Municipal nº 4.461/2016;
- A Lei Municipal nº 4.108/2013, que dispõe sobre o Programa Educação e Valores Humanos;
- A Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Lei Municipal Nº 5.021/2019, que institui a semana municipal do combate e prevenção de qualquer tipo de violência contra a mulher nas instituições de ensino público fundamental do Município da Serra, com o objetivo de conscientizar a criança e o adolescente a não praticar ou apoiar qualquer tipo de violência contra a mulher, com base no estabelecido na lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e dá outras providências.
- Resolução Nº 4, de 2 de Outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Nº 13.146/2015, que assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino.
- Resolução CMES Nº 203/2022 - Reformula as Diretrizes Municipais de Educação Especial em uma perspectiva inclusiva de crianças/estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino da Serra - Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes para a organização das Matrizes Curriculares dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede de Ensino da Serra, para o ano letivo de 2023, nos termos desta Portaria e demais disposições legais vigentes.

Art. 2º - As Matrizes Curriculares para as Unidades de Ensino respeitarão a seguinte composição:

I- Base Nacional Comum - constituída por um conjunto de conteúdos essenciais das áreas de conhecimento, articulados aos aspectos da vida cidadã que devem constar nos currículos escolares;

II- Parte Diversificada - envolvendo os conteúdos complementares, integrados à Base Nacional Comum, para atendimento às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos estudantes.

Parágrafo único - As Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental serão organizadas, observadas as especificidades das Unidades de Ensino, de acordo com previsão legal das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Art. 3º - As Matrizes Curriculares para Educação Infantil serão organizadas com os componentes curriculares Arte e Educação Física, conforme normatização desta Portaria, compreendendo que as experiências educativas na educação infantil devem ter como eixos norteadores as **interações e a brincadeira**, de acordo com a previsão legal das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Base Nacional Curricular Comum.

Parágrafo único - As aulas dos componentes curriculares Arte e Educação Física na Educação Infantil têm duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo que a quantidade definida para cada componente será organizada da seguinte forma: 2 (duas) aulas semanais de Arte e 2 (duas) aulas semanais de Educação Física, totalizando 4 (quatro) aulas semanais.

Art. 4º - A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental deverá ser organizada coletivamente pela equipe escolar da Unidade de Ensino, sob a coordenação do Diretor Escolar, auxiliado pelos professores em Função de Assessoramento Pedagógico, tendo como referência a legislação pertinente, o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, o Sistema de Gestão Escolar e as demais diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º - Considerando a inserção da Matriz Curricular

dos **anos iniciais** do Ensino Fundamental no Sistema de Gestão Escolar, sua organização deverá contemplar todas as áreas de conhecimento e componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada sendo organizada com um quantitativo semanal de 20 horas/aulas, as quais devem ser distribuídas observando os seguintes critérios:

I- Ciências da Natureza - mínimo de 02 (duas) aulas semanais para cada ano;

II- Geografia - mínimo de 02 (duas) aulas semanais para cada ano;

III- História - mínimo de 02 (duas) aulas semanais para cada ano;

IV- Língua Portuguesa - mínimo de 04 (quatro) semanais aulas para cada ano;

V- Matemática - mínimo de 04 (quatro) aulas semanais para cada ano;

Parágrafo único - O Componente Curricular Educação Física deverá ser contemplado, preferencialmente, com 2 (duas) aulas semanais, o componente Arte, preferencialmente, com 1 (uma) aula semanal e os componentes Ensino Religioso e Língua Inglesa deverão ser contemplados com 1 (uma) aula semanal, organizadas com um quantitativo semanal de 5 horas/aulas, todas com duração de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 6º - Na organização da Matriz Curricular dos **anos finais** do Ensino Fundamental devem ser respeitadas todas as áreas de conhecimento e componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, sendo organizada com um quantitativo semanal de 25 horas/aulas de 50 minutos, as quais devem ser distribuídas observando os seguintes critérios:

I - Arte - mínimo de 01 (uma) aula semanal para cada ano;

II - Ciências da Natureza - mínimo de 02 (duas) aulas semanais para cada ano;

III - Educação Física - mínimo de 02 (duas) aulas semanais para cada ano;

IV - Ensino Religioso - 01 (uma) aula semanais para cada ano.

V - Geografia - mínimo de 02 (duas) aulas semanais para cada ano;

VI - História - mínimo de 02 (duas) aulas semanais para cada ano;

VII - Língua Inglesa - mínimo de 01 (uma) aula semanal para cada ano;

VIII - Língua Portuguesa - mínimo de 04 (quatro) aulas semanais para cada ano;

IX - Matemática - mínimo de 04 (quatro) aulas semanais para cada ano;

Art. 7º - As Unidades de Ensino de Tempo Integral terão sua Matriz Curricular elaborada posteriormente, conforme programa específico.

Art. 8º - As Escolas Municipais que ofertam a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, terão Matriz Curricular específica divulgada, de acordo com normatizações próprias.

Art. 9º - Os currículos das Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra desenvolver-se-ão em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais.

Art. 10 - A carga horária do professor, não poderá ultrapassar as 20 (vinte) horas/aulas semanais por turno.

Art. 11 - Para os/as professores/as MaPA - Educação Especial e MaPB com a carga horária de 100h mensais, as escolas devem organizar o dia destinado ao planejamento, observando:

I - Ensino Religioso e Educação Física - segunda - feira;

II - História e Geografia - terça - feira;

III - Arte, Ciências da Natureza e Educação Especial - quarta - feira;

IV - Língua Portuguesa e Língua Inglesa - quinta - feira;

V - Matemática - sexta - feira.

Parágrafo único - Para os/as professores/as MaPA-Educação Especial e MaPB com a carga horária inferior a 100h mensais, havendo possibilidade, as escolas devem organizar os horários destinados ao

Valor Total: R\$ 537.140,00
Data da Assinatura: 17/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 951816

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1669/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.298/2021
Ata Nº : 090/2022
Processo nº 52.406/2022
Objeto: Aquisição de Material Odontológico.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
Contratada: DENTAL BH BRASIL
Valor Total: R\$ 17.995,20
Data da Assinatura: 17/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 951817

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1671/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.273/2021
Ata Nº : 100/2022
Processo nº 55.730/2022
Objeto: Aquisição de Material Odontológico
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
Contratada: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Valor Total: R\$ 17.397,24
Data da Assinatura: 17/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 951819

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1672/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.31/2022
Ata Nº : 218/2022
Processo nº 42.517/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
Contratada: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP
Valor Total: R\$ 4.498,00
Data da Assinatura: 17/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 951821

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1673/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.31/2022
Ata Nº : 218/2022
Processo nº 42.517/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
Contratada: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP
Valor Total: R\$ 4.722,00
Data da Assinatura: 17/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 951824

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 -SEDES

PROCESSO Nº: 27343/2021

Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo para os fins expressos nas cláusulas que o integram e nos termos do plano de Trabalho.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto a criação de condições de cooperação mútua entre os convenentes, como forma de aprimorar e humanizar o atendimento aos munícipes nas Unidades Policiais sediadas no Município da Serra/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, mediante a assinatura de Termo Aditivo pelas partes convenentes, caso haja interesse recíproco, nos termos da Lei de Licitações.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra/ES

DR. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo
Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

Protocolo 952059

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que a Caixa Econômica Federal efetuou no dia 29 de julho de 2022 a transferência de recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), nos termos do Contrato de Financiamento nº 0606.649-77, destinado à financiar programas de investimentos em drenagem e pavimentação de vias públicas, saneamento, estudos, projetos e/ou obras estruturantes, contrapartidas, reajustes e/ou reequilíbrio de contratos de repasses e financiamentos, dentre outros previstos na linha de financiamento.

Protocolo 952062

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CNPJ nº. 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE do IEMA, através do Processo nº. 83332979, a Licença de Instalação (LI) LI-GSIM/CRSS/nº80/2022-CLASSE IV, para a atividade de Macrodrenagem do Canal, na localidade de Rua Mariano de Souza Ramos (Rua Boa Vista), Bairro Boa Vista II, Município da Serra - ES.

Protocolo 952067

EXTRATO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

Partes: O Município da Serra e o **UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO.**

Objeto: **CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO.**

Vigência: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em outubro/2022 e encerramento em outubro/2024.

Data de assinatura: 17 de outubro de 2022.

Serra/ES, 17 de outubro de 2022.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
PERGENTINO DE VASCONCELOS JUNIOR
União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Protocolo 952186

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA DRH Nº 240 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

O (A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ISAURA DE OLIVEIRA PEREIRA COUTINHO - matrícula nº 6131, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 55073/2022.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	1122		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	3	0	27
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s) e período (s) averbado (s):

Dias Faltas

FIBRASA EMBALAGENS	SA Período : a 13/03/1987 09/10/1986	156	0
ATLANTIC VENEER DO BRASIL INDUSTRIA DE MADEIRAS	S/A Período : a 21/03/1990 30/07/1987	966	0
Total Dias =		1.122	0

Averbação a partir de 26/09/2022

Total de Dias Líquido = 1.122

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 951434**PORTARIA/SEAD Nº 120, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 52955/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **JOSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA - Matrícula 54562**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, com seus efeitos a partir de 24/11/2022, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 951740**PORTARIA/SEAD Nº 121, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a Portaria/SEAD Nº 85, de 28 de julho de 2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEAD nº 85, de 28 de julho de 2022, que designa Gestores, Fiscais e Fiscais Suplentes de contratos, substituindo o servidor designado como Fiscal no Contrato nº 198/2018, a saber:

EXCLUI: Gustavo Martins Tavares - Mat. 84.309**INCLUI:** Jiuliana Renata Rodrigues - Mat. 80.212

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 952069**PORTARIA DRH Nº 208 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOSE MARTINS BASILIO, matrícula nº 37986, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE

equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 18149/2022 referente ao período de 01/07/2011 a 01/07/2021, a partir de 29/03/2022.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O servidor não ultrapassou o limite de 100 dias de licença médica/pessoas da família, bem como não obteve faltas para o período como prevê o Estatuto do Servidor da Serra. Foi beneficiado pela Lei 191/2022 que altera as vedações da Lei 173/2020. Seu adicional será devido a partir de 29/03/2022, data do requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 952271

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2022
 O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PRAIA DE CAPUBA, NESTE MUNICÍPIO.**
 O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será às 14:00 horas do dia 18 de novembro de 2022, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. Informações 3291.2146.
 O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município. ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0030 Serra (ES), 17 de outubro de 2022
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
 Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 952115

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:
 Pregão Eletrônico nº 080/2022
 Processo nº 9.769 /2022
 Licitação nº 962186
 ID (TCEES): 2022.069E0500001.02.0067.
Lote 01
 Objeto: Formocresol, Edta, Eugenol e Eucaliptol.
 Vencedor: Dental Conceito Com. Prod. Odontol. Medicos e Hospitalares Ltda.
 Valor total R\$: 1.793,78.
Lote 02
 Objeto: Lençol de borracha.
 Vencedor: Dental Conceito Com. Prod. Odontol. Medicos e Hospitalares Ltda.
 Valor total R\$ 3.454,50.
Lote 03
 Objeto: Iodoformio e Oxido de Zinco.
 Vencedor: Odontosul Ltda.
 Valor total R\$ 2.037,00.
Lote 04
 Objeto: Hidroxido de calcio radiopaco em pasta.
 Vencedor: Dental Maria Ltda Me.
 Valor total R\$ 4.822,50.
Lote 05
 Objeto: Solução Hemostática.
 Vencedor: Dental Conceito Com. Prod. Odontol. Medicos e Hospitalares Ltda.
 Valor total R\$ 1.156,50.

Lote 06
 Objeto: Esponja Hemostática.
 Vencedor: Dental Conceito Com. Prod. Odontol. Medicos e Hospitalares Ltda.
 Valor total R\$ 12.125,00.
Lote 07
 Objeto: Pasta, cera utilidade e cera numero 07.
 Vencedor: Odontosul Ltda.
 Valor total R\$ 2.641,60.
 Serra, 14 de Outubro de 2022.
 Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 951589

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:
 Pregão Eletrônico nº 091/2022
 Processo nº 9.771/2022
 Licitação nº 962189
 ID (TCEES): 2022.069E0500001.02.0069.
Lote 01
 Objeto: Cimento Endodontico.
 Situação: FRACASSADO.
Lote 02
 Objeto: Cones de guta percha diversos tamanhos.
 Vencedor: Dental Conceito co. Prod. Odontol. Medicos e hospitalares Ltda.
 Valor total R\$: 4.394,00.
Lote 03
 Objeto: Pontas de papel absorvente 1ª e 2ª série gutapercha em bastão.
 Vencedor: Dental Conceito co. Prod. Odontol. Medicos e hospitalares Ltda.
 Valor total R\$: 3.220,90.
Lote 04
 Objeto: Limas endodonticas diversos modelos.
 Vencedor: Dental Maria Ltda Me.
 Valor total R\$: 17.790,00.
 Serra, 11 de Outubro de 2022.
 Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 951595

ERRATA

OMUNICÍPIO/ES, por intermédio da pregoeira, torna público a Retificação do nº do SRP Pregão Eletrônico 149/2022 objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DA GUARDA PATRIMONIAL E COMUNITÁRIA(GRUPAMENTO SALVAMAR). O Edital oriundo do processo nº 39089/2022 SEMAS, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
 Valor: R\$ 18.898,72
LEIA-SE:
 Valor: R\$ 18.881,72
 ID(TCEES):2022.069E0600012.02.0002 publicado no Diário Oficial do Município da Serra no dia 10 de outubro de 2022 - Protocolo nº 947236.
 Serra, 17 de outubro de 2022.

Cristina Carvalho Torrezani
 Pregoeira Oficial

Protocolo 952049

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" do Pregão Eletrônico nº095/2022
 Processo nº8.488/2021
 Licitação nº 955878
 ID (TCEES): 2022.069E050001.01.0016
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de tanque criogenio e abastecimento de oxigenio liquido e Locação de Central de produção de ar comprimido medical .
 Pregoeiro: Aparecida Rosimeire R. da Silva
 Serra, 17 de Outubro de 2022.
 Equipe de Pregão - SESA/PMS

Protocolo 951586

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 9.763/2022- PE Nº 055/2022- ID(CidadES) 2022.069E0500001.02.0066
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
 Fornecedor: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 19.691.725/0001-00
 Lote 01/Item 01: Hipoclorito de Sódio 2,5% Frasco 1.000ml.
 Valor global do lote: R\$ 5.288,00

Bernadete Coelho Xavier
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 951706

